



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DE
INEXIGIBILIDADE
Nº 029/2022**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 215/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022
DATA DE INSTAURAÇÃO: 23/12/2022
ÓRGÃO SOLICITANTE: UNIDADE DE CULTURA
PERÍODO: 60 (sessenta) dias.
REGIME LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

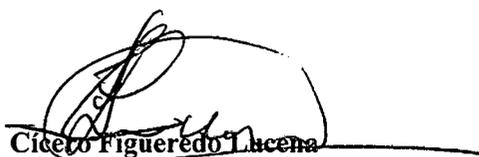
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE DE CULTURA.

Atividade: 2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS.

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário


Cícero Figueredo Lucena
Presidente da CPL



A Prefeitura Municipal de América Dourada - Ba

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01 (uma) apresentação artística com welliton e willis (Banda Bota Rasgada) no Município de América Dourada – Ba, na comemoração de Revellion 2023.

Data da Apresentação: Das 23 hrs 31/12/2022 às 1:00 hrs do dia 01/01/2023.

Artista : welliton e Willis Banda Bota Rasgada.

Duração : 2 hrs de Show.

Cidade : América Dourada – Ba .

Valor : R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais).

Validade da Proposta : é de 60 Dias.

Correntina – Bahia, 08 de Dezembro 2022.

Ueslei Brito de Souza

Ueslei Brito deSouza

CPF 000.341.705-02

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PRODUTORA & BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA ME

224

UESLEI BRITO DE SOUZA, brasileiro, Comerciante, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 000.341.705-02 e CI nº 11337904 88 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Aleixo Caetano, sn, Setor Deocleciano Silva em Correntina-BA, CEP: 47650-000 e **WELLITON BRITO DE SOUZA**, brasileiro, Comerciante, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 794.964.745-00 e CI: 09604564 73 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua 04, sn, Lot. Sargento Romão em Correntina-BA, CEP: 47650-000. Únicos sócios da Sociedade Empresaria Ltda, **PRODUTORA & BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA ME** com sede na RUA 04, SN, LOTE 05, QUADRA E, LOT SARGENTO ROMÃO EM CORRENTINA-BA, CEP: 47.650-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE: 29203033820 em sessão do dia 30/05/2007, inscrita no CNPJ: 08.867.388/0001-34, resolvem de comum acordo alterar o contrato social de acordo as clausulas abaixo:

Primeira – O Sócio **WELLITON BRITO DE SOUZA**, acima qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas 27.000 (vinte e sete mil) quotas de capital no valor total de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), já integralizadas em moeda corrente do país ao sócio ora admitido na sociedade **WILLIS BRITO DE SOUZA**, brasileiro, Comerciante, Divorciado, portador do CPF: 616.085.641-34 e CI: 14179817 33 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Aleixo Caetano, sn, Setor Deocleciano Silva em Correntina-BA, CEP 47.650-000. O sócio cedente declara estar de acordo com explicito no art. 1.003 parágrafo único CC/2002.

Segunda – O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Terceira – O Sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente **WELLITON BRITO DE SOUZA** a partir desta alteração assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Quarta – O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios em:

NOME	QUOTAS	R\$	%
WILLIS BRITO DE SOUZA	27.000	27.000,00	90%
UESLEI BRITO DE SOUZA	3.000	3.000,00	10%
TOTAL GERAL.....	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

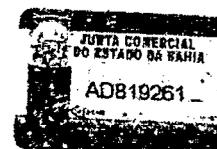
Quinta – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WILLIS BRITO DE SOUZA** e **UESLEI BRITO DE SOUZA**, em conjunto ou separadamente que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Sexta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Uesleia

Willis

Roberto



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PRODUTORA & BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA ME

Handwritten initials and number: 238

Sétima – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato social primitivo e alterações posteriores que não foram alteradas permanecerão em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Correntina-BA, 06 de janeiro de 2014

Ueslei Brito de Souza
UESLEI BRITO DE SOUZA

Willis Brito de Souza
WILLIS BRITO DE SOUZA

Welliton Brito de Souza
WELLITON BRITO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2014 SOB Nº: 97371013
Protocolo: 14/023038-6, DE 19/02/2014
Empresa: 29 2 0303382 0
PRODUTORA & BANDA FORRÓ BOTA
RASGADA LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.867.388/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2007	
NOME EMPRESARIAL PRODUTORA & BANDA FORRO BOTA RASGADA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORRO BOTA RASGADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRAE	
CEP 47.650-000	BAIRO/DISTRITO LOT. SARGENTO ROMAO	MUNICÍPIO CORRENTINA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO forrobotarasgada@hotmail.com		TELEFONE (77) 8803-1507	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 16:26:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CORRENTINA

BA

CNPJ: 14.221.741/0001-07

Telefone: (77) 3488-3435

CERTIDÃO NADA CONSTA

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA, datada em 08/12/2022, sob processo de nº e certidão sob nº 1066/2022.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **103414**, consta arrolado em nome de (a) :

Contribuinte: PRODUTORA & BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA

CPF/C.N.P.J: 08.867.388/0001-34

Endereço: AVN AVN TANCREDO NEVES NÂ° S/N BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 47650000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

OBS: As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Esta Certidão tem a validade de 90 (dias), a partir de sua data de emissão.

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Em firmeza de que eu, , passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.



Identificador Web: 39386.1066.20221208.N.51.103414

E-mail :tributos.pmc@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CORRENTINA

BA

CNPJ: 14.221.741/0001-07

Telefone: (77) 3488-3435

CERTIDÃO NADA CONSTA

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA, datada em 08/12/2022, sob processo de nº e certidão sob nº 1066/2022.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **103414**, consta arrolado em nome de (a) :

Contribuinte: PRODUTORA & BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA

CPF/C.N.P.J: 08.867.388/0001-34

Endereço: AVN AVN TANCREDO NEVES NÂ° S/N BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 47650000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

OBS: As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Esta Certidão tem a validade de 90 (dias), a partir de sua data de emissão.

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Em firmeza de que eu, , passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.



Identificador Web: 39386.1066.20221208.N.51.103414

E-mail :tributos.pmc@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRODUTORA & BANDA FORRO BOTA RASGADA LTDA
CNPJ: 08.867.388/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:48 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **5FE4.5494.DF3B.5B88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODUTORA & BANDA FORRO BOTA RASGADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.867.388/0001-34

Certidão nº: 44919449/2022

Expedição: 12/12/2022, às 08:58:19

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODUTORA & BANDA FORRO BOTA RASGADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.867.388/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.867.388/0001-34
Razão Social: PRODUTORA E BANDA FORRO BOTA RASGADA LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 800 / NOVO HORIZONTE / CORRENTINA / BA / 47650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112701155909321104

Informação obtida em 12/12/2022 09:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 927394197

Dados Gerais

Nome: WELLITON BRITO DE SOUZA

CPF/CNPJ/Número INPI: 79496474500

Endereço: rua 4 quadra e loteamento sargento romão

Cidade: Correntina

Estado: BA

CEP: 47650000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: lucianocorrentina@yahoo.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

Dados do(s) requerente(s)

Nome: WELLITON BRITO DE SOUZA
CPF/CNPJ/Número INPI: 79496474500
Endereço: rua 4 quadra e loteamento sargento romão
Cidade: Correntina
Estado: BA
CEP: 47650000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: lucianocorrentina@yahoo.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: BANDA BOTA RASGADA
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

**BANDA
BOTA RASGADA**

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades
- Banda de música [serviços de entretenimento]

- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção de shows
- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Provimento de informações sobre entretenimento [lazer]
- Provimento de música on-line, não baixável
- Reservas de lugares para shows
- Serviços de composição musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de dj
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- direção de shows
- organização de eventos de entretenimento
- realização de eventos de entretenimento
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao - BANDA BOTA RASGADA.pdf
Comp de pgto	Comp de pgto - BANDA BOTA RASGADA.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927394197 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 22/07/2022 às 10:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20228
Data da Competência: Julho/2022
Data e Hora da Emissão: 15/07/2022 09:28:00
Código Verificação: DFD8373C5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.867.388/0001-34
Telefone:
77.98077281.

Inscrição Municipal:
156800185
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
PRODUTORA & BANDA FORRÓ
BOTA RASGADA LTDA

Nome Fantasia:

Sem Logomarca

Endereço:
AVN AVN TANCREDO NEVES N° S/N BAIRRO NOVO HORIZONTE CIDADE: CORRENTINA - BA
E-mail:
WELLITONDABOTA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13912506000119
Telefone:

Inscrição Municipal:
00130401270
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória

Endereço:
AVN BRASIL N° 723 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CIDADE: SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP: 47640000
E-mail:
eder@santamariadavitoria.ba.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Banda Bota Rasgada em praça pública para a realização dos Festejos Juninos 2022, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 20.000,00

CNAE - 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	5%	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Conta para depósito: Banco do Brasil Ag 2009.5 C/c 16.231.0 . Produtora e Banda F. Bota Rasgada

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Sim (5%)	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO CORRENTINA - BA	LOCAL INCIDÊNCIA CORRENTINA - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	--	--------------------------------	--	-------------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 5 %)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **20228**
Data da Competência: **Julho/2022**
Data e Hora da Emissão: **15/07/2022 09:28:00**
Código Verificação: **DFD8373C5**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.867.388/0001-34
Telefone:
77.98077281.

Inscrição Municipal:
156800185
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
**PRODUTORA & BANDA FORRÓ
BOTA RASGADA LTDA**

Nome Fantasia:

Sem Logomarca

Endereço:
AVN AVN TANCREDO NEVES N° S/N BAIRRO NOVO HORIZONTE CIDADE: CORRENTINA - BA
E-mail:
WELLITONDABOTA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13912506000119
Telefone:

Inscrição Municipal:
00130401270
Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória

Endereço:
AVN BRASIL N° 723 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CIDADE: SANTA MARIA DA VITORIA - BA CEP: 47640000
E-mail:
eder@santamariadavitoria.ba.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Banda Bota Rasgada em praça pública para a realização dos Festejos Juninos 2022, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 20.000,00

CNAE - 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	5%	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Conta para depósito: Banco do Brasil Ag 2009.5 C/c 16.231.0 . Produtora e Banda F. Bota Rasgada

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Sim (5%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO CORRENTINA - BA	LOCAL INCIDÊNCIA CORRENTINA - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	--	--------------------------------	---	-------------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 5 %)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 063/2017
Processo Administrativo nº 1027/2017

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Avenida Dr Clériston Andrade, nº 729, Centro, Barreiras-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG sob o nº 2.091.375 SSP/BA, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa PRODUTORA & BANDA BOTA RASGADA LTDA - ME, CNPJ 08.867.388/0001-34, sediada na Rua 04, s/n, Lote 05 da Quadra E, Loteamento Sargento Romão, CEP 47.650-000, Correntina - Bahia, através de seu representante legal, Sr. UESLEI BRITO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob nº 11337904 SSP-BA e do CPF nº 000.341.705-0; denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito, conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a CONTRATADA a prestar ao CONTRATANTE a produção e promoção de evento, com a realização de show com a atração BANDA BOTA RASGADA, com duração mínima de 01:30 (uma e meia) hora, a se realizar no dia 24 de junho de 2017, a partir das 24 horas, na Comemoração do São João (São João no Parque), Santo Padreiro da cidade de Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao contratado o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sendo que 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato na assinatura do mesmo e 50% (cinquenta por cento) até o dia 10 de julho de 2017. As despesas com hotel e alimentação para equipe de apoio e banda, correrão por conta da CONTRATADA, bem como traslado, e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o CONTRATANTE a fornecer a estrutura de palco, iluminação e camarins na conformidade dos anexos da proposta que passa a ser parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

- 03.17 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
- 6038 - Promoção das Ações Culturais e Desportivas
- 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte - 0100000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Barreiras/BA - Cep: 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site:

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

U. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e O CONTRATANTE, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre A CONTRATADA, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 24 de junho de 2017, a partir das 24 horas, na Comemoração do São João (São João no Parque), Santo Padreiro da cidade de Barreiras - Bahia, com duração mínima de 01:30 (uma e meia) hora.

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXIGIBILIDADE

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

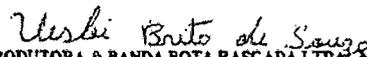
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) dias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, 16 de junho de 2017.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal
P/ Contratante


PRODUTORA & BANDA BOTA RASGADA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

RG

RG

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Barreiras/BA - Cep: 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710
Site: CNPJ nº 13.654.405/0001-95

CONTRATO DE SESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE De WELLITON E WILLIS (BOTA RASGADA) E DO OUTRO LADO PRODURORA E BANDA F. BOTA RASGADA.

Pelo presente Instrumento particular de cessão de direito e obrigação de um lado o artista **WELLITON E WILLIS (BOTA RASGADA)**, representada por: **Welliton Brito de Souza**, brasileiro, capaz, casado, profissão músico CPF: 794.964.745-00, RG: 09604564 73/SSP-BA, DATA DE NASC. 04/12/1973, residente a Rua 04 Qd E s/n, Loteamento Sgto. Romão Setor Planalto, CEP 47 650-000, Cidade: Correntina -Ba e do outro lado, PRODUTORA E BANDA F. BOTA RASGADA, CNPJ: 08.867.388/0001-34, Rua 04 Qd E s/n, Loteamento Sgto. Romão Setor Planalto, CEP:47.650-000, Cidade Correntina-Ba, neste ato representada pelo Sr. Ueslei Brito de Souza, brasileiro, casado, profissão empresário, portador do CPF:000.341.705-02, RG 11.337.904.88/SSP-BA, DATA NASC. 09/06/1979, residente e domiciliado na Rua Aleixo Caetana s/n Setor Deocleciano Silva, cidade: Correntina -Ba, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, termo, entre si, justos e contratados o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Pela CEDENTE foi dito que é detentor da exclusividade de representação contratual de Welliton e Willis (Bota Rasgada).

CLÁUSULA SEGUNDA - a CEDENTEE transfere para **CESSIONÁRIA**, o direito de representante Exclusivo de **WELLITON E WILLIS (BOTA RASGADA)**, para apresentação artística musical no Estado da Bahia no período de seis meses a contar da data de assinatura deste contrato. Podendo a cessionária firmar contrato em nome de seu representado, ajustando valor de cachê, número de apresentações, locais e horários.

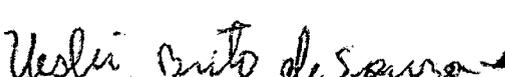
CLÁUSULA TERCEIRA - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a **CESSIONÁRIA** o que de direito, podendo, Outrossim com a posse desta Cessão, negociá-la com tercelros.

CLÁUSULA QUARTA - As partes aos contratantes, elegem o Foro da Comarca de Correntina - Ba. Para dirimir as controvérsias oriundas da presente avança, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista a aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo o presente instrumento obrigam - se a bem e fielmente cumprí - los e assinam em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Correntina, BA. 08 de dezembro de 2022.


WELLITON E WILLIS (BOTA RASGADA)
Welliton Brito de Souza CPF: 794.964.745-00
CEDENTE


PRODUTORA E BANDA F. BOTA RASGADA.
CNPJ 08.867.388/0001-34
CESSIONARIA

TESTEMUNHA: Suliane Barbosa Brito

TESTEMUNHA: [Assinatura]

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS Fluxos inteligentes, processos eficientes.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de WELLITON BRITO DE SOUZA E UESLEI BRITO DE SOUZA

Em testemunho da verdade: Gerardo José Pereira De Araújo, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Correntina - BA 13/12/2022. Valor do Ato: R\$ 12,00 Emol: R\$ 5,80 Taxa: R\$ 8,20

1404.AB244022-6 E 1404.AB244022-4
SELO RECONHECIMENTO
www.10a.jus.br/autenticade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Wesley Brito de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA CRAS & CIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.337.904-88

12-11-2015

UÉSLEI BRITO DE SOUZA

ZEFIRINO BARBOSA DE SOUZA

ADELDE BRITO DE SOUZA

DATA DE EMISSÃO

CORRENTINA BA

DATA DE EXPIRAÇÃO
09-06-1979

CODIGO DE

C.CAS. CM CORRENTINA BA DS
SEDE LV 00002 FL 002 RT 0000204
000.341.705-02

Fraída M. de Oliveira Brito

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14179817 33 07/06/2004

WILLIS BRITO DE SOUZA

ZEFERINO BARBOSA DE SOUZA
ADEILDE BRITO DE SOUZA

BRASILIA DF 08/03/1978
CER-CAS CM-CORRENTINA BA
DST-SEDE L-B14 F-218 R-005053
616085641 34

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

35 99

TO VACINADO
BRASIL
LIVRE
DE BRABÇA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Willis Brito de Souza





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**ATO DE AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Do: Gabinete do Prefeito
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES
Data: 23 de dezembro de 2022.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, expedida mediante protocolo nº PA 215/2022, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete do Prefeito, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com **prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA**, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA 215/2022.

Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária do Município de AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia.

CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2022 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação dos serviços *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

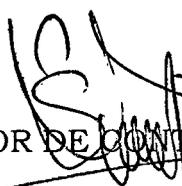
Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE DE CULTURA.

Atividade: 2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS.

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

SETOR DE CONTABILIDADE


GEORGENES OLIVEIRA LIMA
Assessor Técnico - SEC ADM
Setor de Contabilidade
Portaria nº 013/2021



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **029/2022**

Órgão de Origem: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda “BOTA RASGADA” para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

CONTRATADO: PRODUTORA E BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA ME.

Cícero Figueredo de Lucena
Presidente da Comissão de Licitação

Oton Gomes de Oliveira
Membro

Alvaro Sousa Cedro
Membro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2022

Considerando pleito de abertura procedimento de inexigibilidade de licitação para **Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA**, concluímos pelo deferimento ante às de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

A contratação de profissional do setor artístico está prevista no Art. 25, inciso III da lei 8.666/93, desde que consagrado pela crítica local ou regional, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

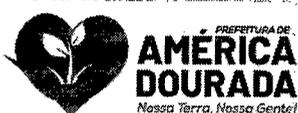
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse ponto, reconhecemos que a banda contratada goza de reconhecimento regional, haja vista que, ela se apresenta em diversos municípios e localidades.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA**, no valor de R\$ 25.000,00, informado pelo setor requisitante, por meio de consultas prévias e notas fiscais de shows anteriores, encontrar-se compatível com os preços praticados anteriormente, sendo inclusive menor que apresentações realizadas em municípios vizinhos.

Analisando a documentação apresentada, constatada que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica, inclusive juntando o registro da marca junto ao INPI cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Sem mais, por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encaminho os presentes autos, juntamente com a minuta do contrato, para análise da Procuradoria Jurídica.

América Dourada - BA, 23 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cícero Figueredo de Lucena
Presidente da Comissão de Licitação

Oton Gomes de Oliveira
Membro

Alvaro Sousa Cedro
Membro

Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 339/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Cícero Figueredo de Lucena;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Álvaro Souza Cedro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
202BDDD43D34E19BA6FADEE8C010CD28



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

Referente a processo administrativo nº. PA 215/2022
De: ASSESSORIA JURÍDICA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Data: 23 de dezembro de 2022.

Em atenção à determinação do memorando expedido pelo Sr. Prefeito, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 215/2022

INTERESSADO: Comissão de Licitações

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratação de Profissional do setor artístico. Fundamento jurídico: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Submete-me a parecer jurídico a proposta da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

No que importa à presente análise, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a. Ofício da autoridade solicitante justificando a necessidade da contratação direta;
- b. certidões de estilo, atestados de capacidade técnica e certificados de especialização;
- c. Justificativa de preços;
- d. Declaração de existência de recursos orçamentários;

É o relato do essencial.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Ora, o representante da Banda, apresentou proposta de R\$ 25.000,00 para realizar o show, o qual o contratante é proprietário da mesma, conforme certidão do INPI.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Acontece que a Banda "Bota Rasgada", na região de Irecê/BA é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

V. CONCLUSÃO

Por isso, submetido o expediente à apreciação da autoridade superior, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o Parecer, SMJ.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CHECK-LIST

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

Processo Licitatório nº 029/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: **Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.**

Valor Global: R\$ 25.000,00

Legenda: S = Sim / N = Não / NA = Não se aplica

Análise do Controle Interno		
1.	Houve abertura de processo licitatório administrativo autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
2.	Há justificativa por escrito da necessidade da contratação?	S
3.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica e manifestou especificamente sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação (art. 38, VI, Lei nº 8.666/93)?	S
4.	Há autorização por escrito da autoridade competente (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
5.	Restou devidamente comprovada a inviabilidade de competição (art. 25, Lei nº 8.666/93)?	S
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a Inexigibilidade (art. 25, I a III, Lei nº 8.666/93)?	S
7.	O processo de contratação contém a indicação de recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei nº 8.666)?	S
8.	A minuta do contrato está no processo de contratação?	S
9.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica se manifestou especificamente sobre a minuta do contrato (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93)?	S



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.	Há a certificação de regularidade para a habilitação do fornecedor/prestador?	S
11.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos (art. 55, I, Lei nº 8.666/93)?	S
12.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento (art. 55, II, Lei nº 8.666/3)?	S
13.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
14.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam critérios, a data-base e periodicidade do reajustamento de preços (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
15.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
16.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (art. 55, IV, Lei nº 8.666/93)?	NA
17.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 55, V)?	S
18.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas (art. 55, VI, Lei nº 8.666/93)?	NA
19.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas (art. 55, VII, Lei nº 8.666/93)?	S
20.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão (art. 55, VIII, Lei nº 8.666/93)?	S
21.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão (art. 55, IX, Lei nº 8.666/93)?	S
22.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ou	S



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	à proposta do licitante vencedor (art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)?	
23.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente os casos omissos (art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)?	S
24.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93);	S
25.	O contrato possui cláusulas que determinem seu prazo de vigência (art. 57, §3º, Lei nº 8.666/93)?	S
26.	O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes à legislação e às cláusulas contratuais (art. 61, Lei nº 8.666/93)?	S
27.	As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor do contratado (art. 56, §2º, Lei nº 8.666/93)?	NA
28.	A exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido ficou limitada ao percentual de 10% do valor estimado da contratação (art. 31, §3º, Lei nº 8.666/93)?	NA
29.	A proposta do fornecedor/prestador escolhido está nos autos e corresponde ao valor mais vantajoso para a Administração?	S
30.	Há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano (art. 28, §1º, Lei 9.069/95)?	S

Analisado e revisado.

América Dourada - BA, 23 de dezembro de 2022.


Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 214/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 029/2022

Contrato de Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede em América Dourada/BA na Avenida Romão Gramacho, N.º 77, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Joelson Cardoso do Rosário, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, doravante designado por CONTRATANTE e PRODUTORA E BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA ME, inscrito no CNPJ de nº 08.867.388/0001-34, sediada na Rua 04, SN, Lote 05, Quadra E, Loteamento Sargento Romão, Correntina-BA, CEP: 47.650-000, neste ato representada pelo SR. Ueslei Brito de Souza, Portador do RG de nº 1133790488 SSP/BA e CPF de nº 000.341.705-02, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o Processo de inexigibilidade nº 029/2022, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Este Contrato guarda conformidade com a Inexigibilidade nº. 029/2022, vinculando-se, ainda, à Proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo que, independentemente de transcrição, são partes integrantes e complementares deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Pagar a contraprestação financeira ajustada;
- II – Prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao correto cumprimento do ajustado pela CONTRATADA;
- III – Garantir acesso ao local do evento;
- IV – Garantir acesso da CONTRATADA a utilização dos recursos de som, iluminação e demais no dia da sua apresentação;
- V – Publicar, sob suas expensas, o extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

Ueslei Brito de Souza



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

VI – Arcar com despesas de alimentação de prepostos do CONTRATADO, quando se fizerem necessária a presença destes na sede do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Desempenhar os serviços enumerados na CLÁUSULA 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

II – Apresentar as faturas/notas fiscais correspondente aos serviços que prestar;

III – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;

IV – Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embarço na prestação do que foi contratado;

V – Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na contratação dos serviços;

VII - Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada;

VIII - Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma.

IX – A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO:

Pela apresentação da atração na cláusula primeira, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância combinada de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, sendo pago 50% na data da assinatura desse contrato e 50% após a apresentação da atração.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES:

Não será admitido reajuste do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto, tudo nos exatos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante termo aditivo.

U Souza



**AMÉRICA
DOURADA**

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou por danos que lhe causar, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, as seguintes sanções, conforme a gravidade da inexecução:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato inexecutado;
- III – suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro. As punições dos incisos II, III e IV podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

Parágrafo Segundo. O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

Parágrafo Terceiro. Em caso de atraso na prestação dos serviços, a multa será de 1% (um por cento) por dia de atraso, até atingir o percentual máximo e ensejar a rescisão culposa.

Parágrafo Quarto. Para a aplicação das penalidades aqui previstas o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;
- II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Primeiro. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ubrayza -



AMÉRICA
DOURADA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo Segundo. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste contrato correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE DE CULTURA.

Atividade: 2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS.

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Contrato resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei de Licitações e da Lei Civil.

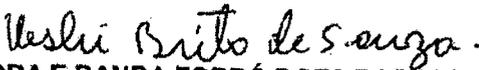
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

As demandas oriundas deste contrato serão resolvidas pela Comarca de João Dourado - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

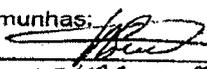
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

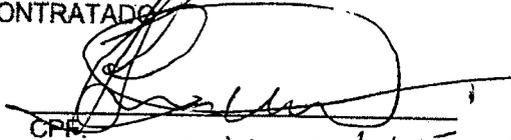
América Dourada - BA, 23 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal


PRODUTORA E BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA ME
Ueslei Brito de Souza
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 794847500


CPF: 392400615-68



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

Prefeito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **Banda “BOTA RASGADA”** para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 25.000,00, em favor de **PRODUTORA E BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA ME**, inscrito no CNPJ de nº **08.867.388/0001-34**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Em tempo e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios para que produza os efeitos legais.

América Dourada - BA, 23 de dezembro de 2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de América Dourada ratifica o Termo de inexigibilidade Nº 029/2022, que tem como objetivo a **Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA, tendo como Contratada a empresa BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA ME, inscrito no CNPJ de nº 08.867.388/0001-34, valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). 26 de dezembro de 2022.**
Joelson Cardoso do Rosário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

Contrato nº 214/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada
Contratado: **BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA ME, inscrito no CNPJ de nº 08.867.388/0001-34.** Objeto: a **Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "BOTA RASGADA" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.** Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Estimado: R\$ 25.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 26 de dezembro de 2022. Joelson Cardoso do Rosário.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB8171100EB7CE913E383623E377DE52